
//QUEM SOMOS

A Somavox Telecom é uma operadora de telecomunicações homologada pela ANATEL e autorizada para prestação de serviços de STFC. Atuamos no desenvolvimento e entrega de soluções corporativas de comunicação que incluem telefonia IP, PABX virtual em nuvem, troncos SIP, mobilidade e integração com plataformas profissionais de atendimento e colaboração.

Nossa sede está localizada em Balneário Camboriú e toda a infraestrutura utilizada para o processamento de chamadas, sinalização e serviços de voz opera em datacenters nacionais, com alto nível de disponibilidade e políticas rígidas de segurança. Essa arquitetura garante conformidade com os requisitos regulatórios e assegura ao cliente uma comunicação estável e confiável.

A Somavox surgiu a partir de uma sólida base técnica construída ao longo da atuação da Somadatta Informática, evoluindo para uma operação totalmente dedicada às telecomunicações. Essa transição permitiu a formação de uma empresa com foco exclusivo no segmento de voz corporativa, preparada para atender organizações que buscam mais qualidade, eficiência e controle sobre seus recursos de comunicação.

Atuamos como uma operadora completa. Isso significa que integramos tecnologia, infraestrutura e serviços, indo além da simples implantação de um PABX em nuvem. Nosso portfólio contempla soluções que se complementam e tornam a comunicação empresarial mais moderna, escalável e adaptada à realidade de cada negócio, seja no setor público ou privado.

A Somavox mantém evolução contínua de suas plataformas e procedimentos internos, investindo em tecnologia e capacitação para entregar resultados consistentes. Nosso

compromisso é oferecer ao cliente uma experiência de comunicação profissional, com alta disponibilidade, desempenho superior e suporte técnico especializado.

PRINCIPAIS DIFERENCIAIS

- **Datacenters certificados no Brasil**, com redundância geográfica.
- Arquitetura de **alta disponibilidade** (mín. 99,6%).
- **Suporte técnico especializado** e atendimento consultivo.
- **Conformidade total** com a ANATEL e legislações vigentes.
- **Compatibilidade** e parceria com marcas como Fanvil, Grandstream e Intelbras.
- **Implantação estruturada**, com planejamento, testes e acompanhamento pós-ativação.

Toda estrutura foi projetada para ambientes corporativos e exigências de órgãos públicos, garantindo continuidade de serviços mesmo em cenários críticos.

SOLUÇÕES OFERECIDAS

Telefonia Fixa (SIP Trunk / STFC)

- Portabilidade dos números existentes
- Redução de custos operacionais
- Tarifas competitivas e claras
- Estabilidade superior ao sistema analógico
- Compatível com PABX físico e virtual

PABX Virtual em Nuvem

- Solução completa para empresas que buscam modernização e redução de custos;
- Ramais com escalabilidade imediata;
- URA em múltiplos níveis;
- Fila de atendimento com distribuição inteligente

- Gravação de chamadas
- Relatórios de desempenho, produtividade e SLA
- Softphone incluso para dispositivos móveis e desktops
- Roteamento avançado e contingência de chamadas

Mobilidade e Softphones

- Aplicativos para Windows, macOS, Android e iOS
- Comunicação interna e externa unificada
- Indicador de presença, chat e integração
- Ideal para home office e equipes externas

Equipamentos e Infraestrutura

A Somavox disponibiliza uma linha completa de equipamentos homologados e compatíveis com as principais plataformas de telefonia IP. Atendemos desde operações básicas até ambientes corporativos complexos, sempre com foco em desempenho, durabilidade e aderência às necessidades do cliente. Entre os itens que fornecemos, estão:

- **Telefones IP** em diferentes categorias, desde modelos operacionais até aparelhos avançados para posições de gestão e telefonistas
- **Gateways FXO e FXS** para integração com linhas analógicas ou sistemas legados
- **Headsets profissionais** para uso contínuo em ambientes de atendimento
- **Sistemas DECT** corporativos para mobilidade interna
- **Acessórios e suprimentos**, como fontes, suportes, módulos de expansão e cabos

Trabalhamos com fabricantes reconhecidos no mercado brasileiro, como Fanvil, Grandstream e Intelbras, garantindo qualidade, excelente custo-benefício, reposição e manutenção.

Metodologia de Implantação

A implantação da solução Somavox segue um processo estruturado para garantir segurança, continuidade operacional e uma transição sem impacto ao cliente. O trabalho inicia com um levantamento técnico detalhado que permite compreender o ambiente atual e definir os requisitos específicos do projeto. Com essas informações, é elaborado um plano de migração acompanhado de um cronograma claro, contemplando todas as etapas necessárias.

Na sequência, realizamos a portabilidade e a configuração das rotas de entrada e saída, além da criação e ajuste dos ramais de acordo com o perfil de cada usuário. Também são configuradas as filas de atendimento, a URA e as demais políticas operacionais que compõem a rotina de comunicação da empresa.

Após a estruturação inicial, conduzimos testes completos para validação de chamadas, fluxos, regras e estabilidade do sistema, finalizando com a homologação junto ao cliente. Concluída essa etapa, realizamos o treinamento das equipes para garantir o pleno domínio da nova plataforma.

Durante os primeiros 30 dias, a Somavox mantém um período de acompanhamento assistido, monitorando o desempenho da solução e ajustando qualquer necessidade identificada, assegurando uma implantação suave e eficiente.

PROPOSTA

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – Unidade Regional de Ensino - Região Leste 1

Apresentamos nossa proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (Mensal)
1	ASSINATURA DE SERVIÇO DE PABX IP	60	R\$200,00	R\$12.000,00

VALOR TOTAL GERAL: R\$12.000,00 (Doze mil reais)

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: 001 - Banco do Brasil

Ag: 8317-8

Conta Corrente – 1231-9

Titular: somavox ltda

CNPJ: 40.437.168/0001-35

Validade da proposta: 60 (dias)

Balneário Camboriú, SC, 30 de Junho de 2026

SOMAVOX

LTDA:4043716

8000183

Assinado de forma
digital por SOMAVOX

LTDA:40437168000183

Dados: 2026.06.30

14:39:21 -03'00'

Halison Stofela Sócio Administrador

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 17091, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O GERENTE DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 183, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#), e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 1.919, de 20 de setembro de 2019, que delega competência à Gerência de Outorga e Licenciamento de Estações para outorgar autorização para exploração de serviços de telecomunicações e de autorização de uso de radiofrequências, não decorrentes de procedimentos licitatórios, bem como decidir pela adaptação, prorrogação e extinção, exceto por caducidade, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento Geral dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 777, de 28 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o § 1º do art. 3º do Regulamento Geral de Outorgas, aprovado pela [Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020](#), a autorização para a exploração de serviço de telecomunicações será expedida por prazo indeterminado e a título oneroso, e independerá de licitação, salvo em caso de impossibilidade técnica ou, excepcionalmente, quando o excesso de competidores puder comprometer a prestação de uma modalidade de serviço de interesse coletivo;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.087309/2025-98,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à SOMAVOX LTDA, CNPJ/MF nº 40.437.168/0001-83, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º deste Ato é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com a [Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020](#), da Anatel.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Sales Bizzerra Aguiar, Gerente de Outorga e Licenciamento de Estações**, em 18/11/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **14738932** e o código CRC **CDD01206**.

Referência: Processo nº 53500.087309/2025-98

SEI nº 14738932